

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 1218/2026
LINHARES-ES 05 de fevereiro de 2026.

ALYSSON F. G. REIS, vereador com cátedra neste palácio legislativo, vem respeitosamente perante vossa Excelência, com fulcro no art. 125, II do Regimento Interno apresentar a seguinte

INDICAÇÃO PARA QUE SEJA AMPLIADO O HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE “PEDRO FELIPE SANTIAGO”, BAIRRO SANTA CRUZ, LINHARES/ES.

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Os moradores da comunidade procuraram esse referido vereador para **solicitar a ampliação do horário de atendimento da Unidade de Saúde “Pedro Felipe Santiago”, localizada no Bairro Santa Cruz**, tendo em vista a crescente demanda enfrentada pela referida unidade.

A população atendida pela unidade é composta, em sua maioria, por trabalhadores que exercem suas atividades em horário comercial, o que dificulta o acesso aos serviços de saúde durante o expediente regular. Em razão disso, observa-se grande concentração de atendimentos em determinados períodos, ocasionando filas, sobrecarga da equipe e, em alguns casos, impossibilidade de atendimento adequado a todos os usuários.

O **horário estendido** permitiria melhor organização do fluxo de pacientes, ampliaria o acesso da comunidade aos serviços básicos de saúde e contribuiria significativamente para a melhoria da qualidade do atendimento, além de atender às necessidades reais da população do Bairro Santa Cruz.

Diante do exposto, solicitamos que a Secretaria análise da viabilidade de implantação do horário estendido na referida unidade, considerando os benefícios diretos à saúde pública e ao bem-estar da comunidade local.

Assim, solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE a SECRETARIA DE SAÚDE para que haja URGENTEMENTE** com o devido reparo. Nestes termos, solicito vosso deferimento, honorífico presidente.

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, honorífico presidente.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330030003100300036003A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em 09/02/2026 13:20

Checksum: **67C7FF662443607E7E9CD2BB9DF2181FC53C19EEE69ED0C81C73C75B1AED2FDB**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330030003100300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.